



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 20 de agosto de 2024**

Ano III | Edição nº 404

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº. 1.405/2024

De 16 de agosto de 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                    |     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| <b>25.7520004.2024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública</b> |     |                  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 93  | 9.000,00         |
| <b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>     |     |                  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 128 | 20.000,00        |
| <b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>          |     |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | 143 | 7.000,00         |
| <b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>             |     |                  |
| 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente                                      | 222 | 12.500,00        |
| <b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>                                    |     |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | 224 | 1.000,00         |
| <b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>        |     |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | 286 | 2.000,00         |
| <b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da educação - Outras - 30%</b>           |     |                  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 303 | 9.000,00         |
| <b>Total</b>                                                                       |     | <b>60.500,00</b> |

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|                                                                                |     |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|
| <b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b> |     |                          |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                | 126 | 29.000,00                |
| <b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>                                |     |                          |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 185 | 7.000,00<br>00,00        |
| <b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>                                |     |                          |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 226 | 12.500,00                |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 227 | 1.000,00                 |
| <b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>    |     |                          |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 288 | 2.000,00                 |
| <b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>       |     |                          |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria                                            | 302 | 9.000,00                 |
| <b>Total</b>                                                                   |     | <b>60.500,00<br/>,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração

## Portarias

## PORTARIA Nº 158/2024

20 de agosto de 2024.

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONVÊNIOS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **Higino Jerônimo da Rosa Júnior**, portador do RG. nº. 32.242.704-6, Contador, C.R.C. nº. 1SP252312/O-4, e o Sr. Sergio Ricardo Muniz, portador do RG. nº. 22.918.504-6, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREASP nº 5060513627, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** de convênios.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2024.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Secretário de Administração